

DELIBERAÇÃO CEE- N° 1/71

Dispõe sobre prorrogação da vigência da Deliberação CEE- n° 3/69 e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei Estadual n° 9.865, de 9 de outubro de 1967, e à vista do Parecer n° 14/71, das Câmaras Reunidas do Ensino Primário e Médio, aprovado na 343ª sessão plenária, realizada em 18 de janeiro de 1971,

D e l i b e r a :

Artigo 1° - Pica prorrogado, até 31 de dezembro de 1971, o prazo de vigência mencionado no Artigo 1° da Deliberação CEE- n° 3/69, homologada pela Resolução SE de 25 de dezembro de 1969.

Artigo 2° - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

\* \* \*

Aprovada, por unanimidade, na 343ª sessão plenária do Conselho Estadual de Educação, realizada em 18 de janeiro de 1971.